

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: RELATO ESCOLA AGRINHO
APAE, REDE PÚBLICA E REDE PARTICULAR DE ENSINO
REGULAMENTO – 2022

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove concurso de “**Relato Escola Agrinho**” sobre o seguinte tema: “**Sustentabilidade ambiental**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho 2022.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido às escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Rede Pública e da Rede Particular de Ensino e APAEs do Estado do Paraná que tenham executado ações relacionadas ao Programa Agrinho durante o ano letivo de 2022.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se nesta categoria APAEs, escolas da Rede Pública e da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná.

3.2 Para escrever esse relatório, cada escola deverá designar um responsável que a representará junto ao concurso.

3.3 Para inscrever o trabalho no concurso, o(a) relator(a) deve acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> e preencher o formulário de inscrição. Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade do(a) relator (a) inserir, via *Upload*, cópia da lista de chamada da(s) turma(s) participantes (digitalizada e salva em PDF), cópia do relato (digitalizado e salvo em PDF), juntamente com o formulário de inscrição, assinado e pelo(a) diretor(a) da instituição de ensino (digitalizado e salvo em PDF).

OBS.: havendo mais de um relatório inscrito da mesma instituição de ensino, todos serão desclassificados.

3.4 As inscrições podem ser realizadas de **01 de agosto até dia 31 de agosto de 2022**, diretamente no site do programa.

3.5 Os relatores classificados serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATO AGRINHO

O Relatório deve ter no máximo com 25 páginas e conter:

4.1 Capa contendo os dados da escola: nome do município, nome e endereço completo da instituição de ensino, bem como os dados pessoais do (da) responsável pelo relato: nome completo, CPF, endereço completo, número do telefone celular.);

4.2 Relato e documentos comprobatórios de todas as atividades desenvolvidas pelos professores e estudantes participantes do programa.

4.3 Anexos: Listagem oficial da escola, contendo a relação dos professores e estudantes que trabalharam com o material do programa e também um quadro informando a quantidade total de professores e estudantes da escola.

Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB).**

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em etapa única – estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|----------------------|
| Observância ao tema mencionado no item 01. Fuga de tema. | CARÁTER ELIMINATÓRIO |
| Apresentação: capa, listagem oficial contendo a relação dos professores e suas respectivas séries de atuação e estudantes. | 10 |
| Envolvimento da escola no programa. | 45 |
| Relato de todas as atividades, desenvolvidas pelos professores e estudantes participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, trabalhos dos estudantes, etc.). | 45 |

7 DAS PREMIAÇÕES

As escolas que tiverem seus relatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão:

1º lugar estadual:

04 notebooks e 01 projetor multimídia.

2º lugar estadual:

03 notebooks

3º lugar estadual:

03 notebooks

IMPORTANTE: o prêmio pertencente à escola será entregue ao diretor(a) da instituição de ensino, para utilização na escola classificada.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> na segunda quinzena de outubro de 2022.

8.2 Os relatores classificados, e os respectivos diretores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 07 de novembro de 2022, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os relatores, e os respectivos diretores contemplados, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A realização da inscrição, por parte do(a) relator(a) e entrega da cópia das listas de chamada da(s) turma(s) participantes – digitalizada e salva em PDF, da cópia do relato - digitalizado e salvo em PDF, juntamente com o formulário de inscrição, assinado e pelo(a) diretor(a) da instituição de ensino - digitalizado e salvo em PDF, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de escolas que não sejam da Rede Pública, da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná e APAEs.

10.3 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios (cópia da lista de chamada da(s) turma(s) participantes - digitalizada e salva em PDF, cópia do relato - digitalizado e salvo em PDF, juntamente com o formulário de inscrição, assinado e pelo(a) diretor(a) da instituição de ensino - digitalizado e salvo em PDF).

10.4 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.5 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimir-lo, depois da segunda quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/#concurso>.

10.6 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, Estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do Estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, Estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.